



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2021

*Dispõe sobre o fechamento das galerias do Plenário “Vereador Orlando José de Moraes”, no período de 6 a 19 de março de 2021.*

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021, que estendeu a medida de quarentena no âmbito do Estado de São Paulo até o dia 9 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, constantes do Anexo do Decreto Estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 2º do Decreto Estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021, o território do Estado de São Paulo, em sua íntegra, foi classificado, excepcionalmente, na fase vermelha, nos dias 6 a 19 de março de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de urgentes medidas administrativas voltadas ao combate da propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Câmara Municipal de Araçariguama;

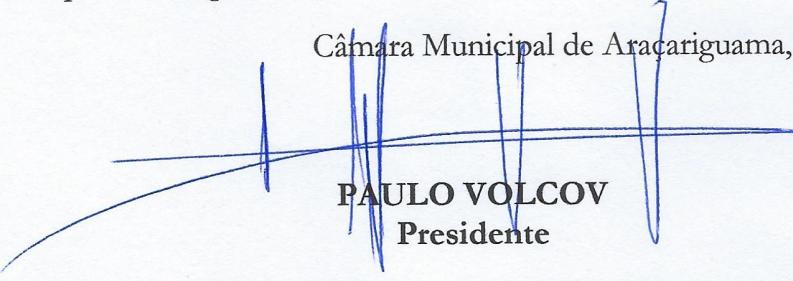
**O Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:**

**Art. 1º.** No período de 6 a 19 de março de 2021, as galerias do Plenário “Vereador Orlando José de Moraes” permanecerão fechadas para o público, inclusive durante a realização de sessões da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Araçariguama, 5 de março de 2021.

  
PAULO VOLCOV  
Presidente